



ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA

Tânia Santos

## PROTOCOLO

Entre:


**I. CellPath - Laboratório de Anatomia Patológica, Lda.**, NIF 513663860, com sede na Rua 1º de Dezembro, nº12, R/Ch Dto, Moita, 2445-580 Marinha Grande, aqui representada pela suas sócias-gerentes, Senhoras Dr<sup>as</sup> Guida Vieira e Tânia Santos, como Primeira Outorgante; E

**II. Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados**, NIF 500965099, com sede na Praceta Mestre Pêro, nº17, Quinta D. João, 3030-020 Coimbra, aqui representado pelo seu Presidente, Senhor Dr. Jacob Simões, como Segunda Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, o qual é regido pelo disposto nas cláusulas infra.

### **Preâmbulo:**

- a) A Primeira Outorgante é um Laboratório de Anatomia Patológica, com instalações na Rua 1º de Dezembro, nº12, R/Ch Dto, Moita – Marinha Grande.
- b) Exerce as funções laboratoriais inerentes ao estudo de fragmentos de tecidos ou órgãos removidos por biopsia, órgãos ou parte deles retirados durante a intervenção cirúrgica ou autópsia e, ainda, de células em líquidos ou raspagem de tecidos de diferentes partes do corpo.
- c) Procede ainda à interpretação dos resultados do estudo efetuado, com vista a alcançar conclusão determinante para a formação de um diagnóstico, e posterior orientação clínica do doente.
- d) Desenvolve um serviço fiável e de qualidade através uma equipa técnica especializada, que atua visando a proximidade do cliente e priorizando a clareza ao máximo detalhe técnico possível dos diagnósticos.
- e) Tem por preocupação a melhoria contínua dos processos e procedimentos, assim como a valorização do potencial humano, aí residindo o seu fator diferenciador.



Tania Santos

### Cláusula Primeira

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de condições vantajosas em todos os serviços prestados pela Primeira Outorgante nas suas instalações.

### Cláusula Segunda


As condições ora fixadas aplicam-se:

- a) às/aos Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiárias/os inscritas/os no Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados e seus familiares diretos (cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau);
- b) às/aos funcionárias/os e colaboradores do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, e seus familiares diretos (cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau); e
- c) às/aos funcionárias/os das/os referidas/os Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiários devidamente registadas/os no CRC como empregadas/os forenses e com cartão atualizado, e seus familiares diretos (cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau),

Todos doravante designados Utilizadores.

### Cláusula Terceira

1. A Primeira Outorgante concede aos Utilizadores os descontos identificados no Anexo I, que passa a constituir parte integrante do presente protocolo.
2. Os descontos são calculados sobre os valores dos exames, constantes da sua tabela de preços em vigor, juntando-se a de 2018 como Anexo II que, da igual forma, passa a integrar o protocolo ora celebrado.
3. Aos Utilizadores que, em simultâneo, sejam beneficiários de qualquer outro subsistema de saúde com quem a Primeira Outorgante tenha, ou venha a estabelecer, acordos, aplicar-se-á a Tabela de Preços mais favorável, não havendo lugar à cumulação de benefícios.



Tania Santos

#### Cláusula Quarta

1. Para usufruir deste desconto, nas condições ora estabelecidas, os Utilizadores devem identificar-se, manifestar a sua intenção de beneficiar do presente Protocolo, e exhibir:

- a) As cédulas profissionais, no caso das/dos Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiárias/os inscritas/os pelo Conselho Regional de Coimbra;
- b) Os cartões oficiais de funcionários da Ordem dos Advogados, no caso de funcionárias/os do Conselho Regional de Coimbra; e
- c) Os cartões oficiais, atualizados, de empregados forenses, no caso de funcionárias/os das/dos mencionadas/os Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiárias/os, que se encontrem devidamente inscritos e com registo na Lista Oficial de Empregados Forenses do CRC.

2. Os restantes Utilizadores (os familiares diretos dos beneficiários principais) deverão exhibir declaração emitida e assinada pelo beneficiário com o qual têm a relação mencionada na cláusula segunda, acompanhada de cópia do documento identificador do seu subscritor.

#### Cláusula Quinta

1. A Segunda Outorgante compromete-se a divulgar o Protocolo junto dos Utilizadores, recorrendo para o efeito aos seus meios de comunicação interna e externa, assim proporcionando o acesso aos serviços e condições privilegiadas oferecidas pela Primeira Outorgante.

2. A Segunda Outorgante compromete-se ainda a manter na sua página web a identificação da Primeira Outorgante e do Protocolo, aí incluindo o link de acesso à sua página do facebook: <https://www.facebook.com/Cellpath-Laborat%C3%B3rio-de-Anatomia-Patol%C3%B3gica-Lda-786504828163215/>

3. A Primeira Outorgante autoriza expressamente que, enquanto o presente Protocolo se encontrar em vigor, a Segunda Outorgante faça a divulgação dos dados mencionados nos parágrafos anteriores, pela via aí também prevista.

### Cláusula Sexta

1. O Protocolo ora firmado tem início na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.
2. Qualquer das partes poderá denunciar o Protocolo, devendo para o efeito enviar à outra parte comunicação escrita nesse sentido, por carta registada, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia.
3. A cessação nos termos acima enunciados não originará qualquer direito a compensação aos seus Outorgantes.

### Cláusula Sétima

Qualquer alteração e/ou aditamento deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

Por ser esta a vontade das partes, nas respetivas qualidades e posições é assinado o presente PROTOCOLO do qual existem duas vias, ambas com valor de original, em 06.07.2018.

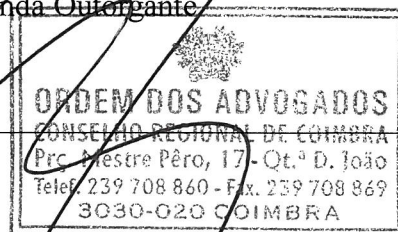
Primeira Outorgante

**CELLPATH, LDA.**

A Gerência

*Guido Vieira*  
*Tânia Filipa Oliveira Santos*

Segunda Outorgante



## ANEXO II

### Tabela com Preços em vigor (ano 2018)

<b>Tipo de Exame</b>	<b>Preço de Tabela</b>
Citologia Cérvico-Vaginal em Lâmina (Convencional)	27€
Citologia Cérvico-Vaginal em Meio Líquido	37€
Citologia Aspirativa por Agulha Fina	40€
Exame Histológico de Biópsias Excisionais e Incisionais	36€
Exame Histológico de Peças Operatórias Simples	80€
Exame Histológico de Peças Operatórias Complexas	160€
Técnicas Complementares de Histoquímica	17€
Técnicas Complementares de Imunocitoquímica – cada anticorpo	40€
Teste COBAS HPV	65€



## ANEXO I

### Tabela de Condições Especiais para o CRC

<b>Tipo de Exame</b>	<b>Descontos</b>
Citologia Cérvico-Vaginal em Lâmina (Convencional)	15%
Citologia Cérvico-Vaginal em Meio Líquido	20%
Citologia Aspirativa por Agulha Fina	15%
Exame Histológico de Biópsias Excisionais e Incisionais	15%
Exame Histológico de Peças Operatórias Simples	10%
Exame Histológico de Peças Operatórias Complexas	10%
Técnicas Complementares de Histoquímica	10%
Técnicas Complementares de Imunocitoquímica – cada anticorpo	10%
Teste COBAS HPV	10%